



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**PORTARIA Nº. 128** – de 23 de setembro de 2009.  
Dispõe sobre concessão de prazo a Comissão  
Processante para conclusão de seus trabalhos.

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constou do  
protocolado n. 3369/09,

## **RESOLVO:**

**Art. 1º.** – Conceder a Comissão Processante, constituída pela  
Portaria n. 62/09, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do vencimento da  
Portaria n. 105/09, para conclusão de seus trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ribeirão Grande, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Processante.  
Ribeirão Grande, data supra.

**WILSON GRILLO**  
GOVERNO E INFRAESTRUTURA

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.